



LEI Nº 3.382, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“ALTERA OS INCISOS “I”, “II” E “VII” DO ART. 2º DA LEI Nº 2.653, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011, QUE “RENOVA O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I, II, e VII, do art. 2º da Lei nº 2.653, de 10 de outubro de 2011, que “Renova o Programa de Saúde da Família, Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I - 18 (dezoito) médicos - salário mensal de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

II - 18 (dezoito) enfermeiros - salário mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

(...)

VII - 18 (dezoito) Técnicos em enfermagem - salário mensal de R\$1.204,49 (um mil e duzentos e quatro reais e quarenta e nove centavos);”

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei nº 2.653, de 10 de outubro de 2011, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.



Prefeitura Municipal de
Baixo Guandu
www.baixoguandu.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 23/04/2026

Pyetra Dalmone Lage Assinado de forma digital por Pyetra
Dalmone Lage Paixao:08249484754
Paixao:08249484754 Dados: 2026.04.23 15:51:25 -03'00'

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.382, 23 de abril de 2026, que “ALTERA OS INCISOS “I”, “II” E “VII” DO ART. 2º DA LEI Nº 2.653, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011, QUE “RENOVA O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 23 de abril de 2026.

Pyetra Dalmone Lage
Paixao:08249484754

Assinado de forma digital por
Pyetra Dalmone Lage
Paixao:08249484754
Dados: 2026.04.23 15:52:38 -03'00'

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração